



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA
MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ANTÔNIO DE MORAES E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.

ANTÔNIO DE MORAES, brasileiro, empresário, portador do CPF (MF) nº 006584601-15 e do RG nº 000.652.912 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1523, Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul (MS), CEP 79002-171, doravante denominado **COMODANTE** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, Instituição Filantrópica de Assistência Social e Prestadora de Serviços Médicos - Hospitalares, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, Campo Grande, MS, CEP 79.002-251, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 009717, sob intervenção judicial determinada nos Autos da Ação Civil Pública nº 001.07.076320-9, em trâmite perante a Comarca de Campo Grande, MS, neste ato representada pelo **Diretor-Presidente da Junta Administrativa, Jorge Oliveira Martins**, brasileiro, administrador de empresas, portador do CPF nº 024.722.011-68 e RG nº 599.599 SSP/MS, residente em Campo Grande, MS, e pelo **Diretor Administrativo, Danilo Augustus Leon Agrelli Gregio**, brasileiro, administrador hospitalar, portador do CPF nº 683.476.262-00 e RG nº 50.097.969-8 SSP/SP, residente em Campo Grande, MS, doravante denominada **COMODATÁRIA**.

As partes têm, entre si, como justo e acordado o presente **CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem por objeto a cessão em comodato pela **COMODANTE** à **COMODATÁRIA** dos seguintes equipamentos:

PRODUTO	NOTA FISCAL	DATA EMISSÃO	EMPRESA EMITENTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
---------	-------------	--------------	------------------	----------------	------------	-------------

Cardioscópio de SL.VI.M: DX-2023 ERT+SPO2+N IB	000010002 Série 1	27/04/11	Dixtal Biomédica Ind. e Com. Ltda.	12.085,00	7	84.595,00
--	-------------------	----------	------------------------------------	-----------	---	-----------



CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ANTÔNIO DE MORAES E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE
RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 88 - CENTRO - CEP: 79002-250 / CAMPO GRANDE - MS

TEL: 3382-2266 / 3322-4001



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA
MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE

PRODUTO	NOTA FISCAL	DATA EMISSÃO	EMPRESA EMITENTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Cardioscópio de SL.VI.M: DX-2010/IBP	000010002 Série 1	27/04/11	Dixtal Biomédica Ind. e Com. Ltda.	4.556,00	7	31.892,00
Cardioversor life 400 plus	000.000.058 Série 1	02/05/11	Medcare Equipamentos Hospitalares Ltda.	10.400,00	1	10.400,00
Aparelho de pressão manual adulto	000.000.058 Série 1	02/05/11	Medcare Equipamentos Hospitalares Ltda.	180,00	4	720,00
Laringoscópio com lâmina	000.000.058 Série 1	02/05/11	Medcare Equipamentos Hospitalares Ltda.	225,00	4	900,00
Estetoscópio simples adulto	000.000.074 Série 1	25/05/11	Medcare Equipamentos Hospitalares Ltda.	62,00	4	248,00
Ventiladores pulmonar inter 5 plus completo	0764 Modelo 01	11/04/11	Êxito Comercial & Serviços	34.000,00	7	238.000,00



CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ANTÔNIO DE MORAES E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE
RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 88 - CENTRO - CEP: 79002-250 / CAMPO GRANDE - MS



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA
MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE

PRODUTO	NOTA FISCAL	DATA EMISSÃO	EMPRESA EMITENTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Carrinho de emergência A1150mm x L 570mm x P520mm	000.033.254 Série 1	12/04/11	Lanco Ltda.	1.590,00	1	1.590,00
Cama de recuperação UTI luxo – com 2 manivelas	1435 Série 1	03/05/11	Vallitech Ind. e Com. de Artefatos Metálicos Ltda.	2.933,33	7	20.953,31
Aspirador dia- pump Fanem 089/A (127V) = AAH 87283 ate aah 87284	000018415 Série 1	25/05/11	Fanem Ltda.	1.595,00	2	3.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA – CESSÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O **COMODANTE** cede em regime de comodato à **COMODATÁRIA** os equipamentos descritos na Cláusula Primeira deste contrato, declarando e garantindo que referidos equipamentos são novos e estão em perfeito estado de conservação para o uso a que se destinam.

Parágrafo Único: O **COMODANTE** poderá inspecionar os equipamentos a qualquer tempo, desde que haja a anuência expressa dos setores e profissionais da **COMODATÁRIA** responsáveis pela conservação deles, ou mediante prévia e manifesta autorização feita por escrito pela **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE ESPECÍFICA

Os equipamentos deverão permanecer instalados nas dependências da **COMODATÁRIA** e serão utilizados única e exclusivamente para o fim a que se





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA
MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE

destinam, ficando expressamente vedado à **COMODATÁRIA** destinar os Equipamentos a qualquer outro fim sem a prévia e expressa autorização por escrito do **COMODANTE**, sob pena de responder por perdas e danos, e de rescisão deste contrato.

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos discriminados na cláusula segunda deste contrato serão distribuídos por leitos da seguinte forma:

LEITO 01			
EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
Respirador	Intermed	1 (um)	R\$ 34.000,00
Monitor + módulo de PI	Dixtal	1 (um)	R\$ 16.641,00
Cama	Vallitech	1 (um)	R\$ 2.993,33
TOTAL (L1) = R\$ 53.634,33			

LEITO 02			
EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
Respirador	Intermed	1 (um)	R\$ 34.000,00
Monitor + módulo de PI	Dixtal	1 (um)	R\$ 16.641,00
Cama	Vallitech	1 (um)	R\$ 2.993,33
TOTAL (L2) = R\$ 53.634,33			





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA
MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE

LEITO 03

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
Respirador	Intermed	1 (um)	R\$ 34.000,00
Monitor + módulo de PI	Dixtal	1 (um)	R\$ 16.641,00
Cama	Vallitech	1 (um)	R\$ 2.993,33

TOTAL (L3) = R\$ 53.634,33

LEITO 04

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
Respirador	Intermed	1 (um)	R\$ 34.000,00
Monitor + módulo de PI	Dixtal	1 (um)	R\$ 16.641,00
Cama	Vallitech	1 (um)	R\$ 2.993,33

TOTAL (L4) = R\$ 53.634,33

LEITO 05

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
Respirador	Intermed	1 (um)	R\$ 34.000,00
Monitor + módulo de PI	Dixtal	1 (um)	R\$ 16.641,00
Cama	Vallitech	1 (um)	R\$ 2.993,33

TOTAL (L5) = R\$ 53.634,33

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ANTÔNIO DE MORAES E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE
RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 88 - CENTRO - CEP: 79002-250 / CAMPO GRANDE - MS

TEL: 3382-2266 / 3322-4001





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA
MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE

LEITO 06

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
Respirador	Intermed	1 (um)	R\$ 34.000,00
Monitor + módulo de PI	Dixtal	1 (um)	R\$ 16.641,00
Cama	Vallitech	1 (um)	R\$ 2.993,33
TOTAL (L6) = R\$ 53.634,33			

LEITO 07 (especial para transplante)

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
Respirador	Intermed	1 (um)	R\$ 34.000,00
Monitor + módulo de PI	Dixtal	1 (um)	R\$ 16.641,00
Cama	Vallitech	1 (um)	R\$ 2.993,33
TOTAL (L7) = R\$ 53.634,33			

EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES

EQUIPAMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
Disfibrilador	CMOS DRAKE	1 (um)	R\$ 10.400,00
Carro de emergência	LANCO	1 (um)	R\$ 1.590,00
Monitor de transporte	FANEM	2 (um)	R\$ 3.190,00





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA
MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE

Aparelho de pressão	Engemed	4 (quatro)	R\$ 720,00
Estetoscópio	Sem descrição na NF	4 (quatro)	R\$ 248,00
Laringoscópio com lâmina	PROTEC	4 (quatro)	R\$ 900,00
TOTAL = R\$ 17.048,00			
TOTAL GERAL		R\$ 392.488,31	

Parágrafo Segundo: Os equipamentos médicos acima descritos deverão ser utilizados, especificamente, de acordo com as unidades detalhadas acima (Leitos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Centro de Terapia Intensiva do Pós Operatório da Cirurgia Cardiovascular – UTI 6), sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

A **COMODATÁRIA** deverá conservar os equipamentos cedidos em local apropriado, de acordo com as normas técnicas constantes nos manuais de instrução que lhes acompanham.

Parágrafo Primeiro: Caso os equipamentos apresentem qualquer defeito, a **COMODATÁRIA** se obriga a realizar a manutenção técnica necessária, respondendo por todas as despesas correspondentes.

Parágrafo Segundo: O **COMODANTE** deve ser comunicado sobre os defeitos que os equipamentos apresentarem, contudo, não responderá por nenhuma despesa decorrente dos reparos, conforme dispõe o art. 584 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: RESTITUIÇÃO

A **COMODATÁRIA** deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação, salvo desgaste natural, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo usá-los senão de acordo com as destinações específicas contidas na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, sob pena de responder pelos danos ou prejuízos causados, conforme prescreve o art. 582 do Código Civil.



CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ANTÔNIO DE MORAES E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE

RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 88 - CENTRO - CEP: 79002-250 / CAMPO GRANDE - MS

TEL: 3382-2266 / 3322-4001



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA

MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE

Parágrafo Único: Caso os equipamentos sejam utilizados indevidamente pelo **COMODATÁRIO**, a devolução se dará no prazo de 3 (três) dias, após a constatação do uso indevido, mediante recebimento de notificação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses. O curso desse prazo tem início com a efetiva tradição do objeto especificado na Cláusula Segunda e poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro: O **COMODANTE** tem o prazo de 10 (dez) dias para efetivar a entrega do objeto contratual à **COMODATÁRIA**, iniciando-se a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo: As despesas com o transporte e com eventuais defeitos que venham a surgir antes da efetiva tradição dos equipamentos são de responsabilidade do **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL

O **COMODANTE** não poderá, salvo necessidade imprevisível e urgente, reconhecida judicialmente, suspender o uso e gozo da coisa emprestada, antes de findo o prazo convencional, conforme dispõe o art. 581 do Código Civil.

Parágrafo Único: Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO PARA TERCEIROS

A **COMODATÁRIA** não deverá ceder ou transferir para terceiros, e por motivo algum, os direitos e obrigações derivados do presente instrumento contratual, salvo com a autorização prévia e por escrito do **COMODANTE**, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

Se a qualquer termo, cláusula ou disposição do presente instrumento vier a ser considerado inexecutável, ilegal ou inválido, por qualquer motivo, os termos, cláusulas e disposições remanescentes não serão afetados por essa decisão e o termo, cláusula ou disposição considerado inexecutável, ilegal ou inválido deverá ser considerado eliminado deste documento.

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ANTÔNIO DE MORAES E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE

RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 88 - CENTRO - CEP: 79002-250 / CAMPO GRANDE - MS

TEL: 3382-2266 / 3322-4001





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA
MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande, MS, para dirimir qualquer conflito oriundo deste contrato.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2011.

Pelo **COMODANTE**

Antônio de Moraes

Pela **COMODATÁRIA**

Jorge Oliveira Martins

Diretor-Presidente da Junta Administrativa da Associação
Beneficente de Campo Grande

Danilo Augustus Leon Agreli Gregio

Diretor Administrativo da Junta Administrativa da Associação
Beneficente de Campo Grande

TESTEMUNHAS:

Nome/RG: 204375137

Nome/RG: _____

